I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Guilherme Aparecido da Rocha; Henrique Ribeiro Cardoso – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-135-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado "DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I" do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a gestão pública e o direito administrativo, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título "A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCERTADA E O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS: UM INSTRUMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO?", dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Neide da Costa Fernandes e Chaves e Gilceu Ferreira Da Costa.

O segundo pôster "A AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS" da lavra dos autores Robert Bonifácio da Silva (Orientador) e Flávia Cristina Santos de Melo.

"A DELAÇÃO PREMIADA E SUA EXTENSÃO PARA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Luiz Nunes Pegoraro (Orientador) e Ana Júlia Ramos Padua.

O quarto texto, com o verbete "A EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO PÚBLICA - UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA SOCIEDADE BRASILEIRA", de autoria de Thiago Alves

(Orientador), André da Costa Ericeira e Agnes Guenara Carvalho Branco de Oliveira.

O quinto texto, da lavra dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Flávia Baracho Lotti Campos de Souza e Isadora Soares de Paula, é intitulado "A REGULAMENTAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA".

No sexto pôster intitulado "A RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DO TABELIÃO", de autoria de Carlos Eduardo Artiaga Paula (Orientador), Cleidiane Mara de Souza Braga e Celeste Aparecida Lopes Da Silva.

O sétimo texto da coletânea, dos autores Danilo Cezar Ochiuto e Dayse Maria Travain Teixeira, aprovado com o verbete "A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS".

"COMPLIANCE PARA PROTEÇÃO DE BENS PÚBLICOS: BREVE ANÁLISE DAS REGULAMENTAÇÕES ESTADUAIS À LEI ANTICORRUPÇÃO" é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Henrique Ribeiro Cardoso (Orientador) e Yago De Santana Silva.

O nono texto, intitulado "DA (IR)REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL REFORMADA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ÓBICES ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO ADMINISTRADO", dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Joao Arthur Correa e Palma e Geraldo Majella de Carvalho Siqueira.

"DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO: DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E DO MODELO DE CHARTER SCHOOL NORTEAMERICANO", apresenta-se como décimo texto da coletânea, dos autores Saulo De Oliveira Pinto Coelho (Orientador) e Renata Campos Bernardes Barros.

O décimo-primeiro texto da coletânea, da lavra do autor Lucas Renan Sodré Leal, intitulado "DEMOCRACIA E CONTROLE EXTERNO: A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19".

O décimo-segundo texto da coletânea "GOVERNANÇA PÚBLICA E ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS PLANEJADAS: INFLUÊNCIA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS" apresenta-se como temática abordada pelos autores Érica Maia Campelo Arruda (Orientadora) e Aline Marchesini Pinto.

O décimo-terceiro texto intitulado “HIERARQUIA X AUTONOMIA: A AMEAÇA À FUNÇÃO REGULATÓRIA E FISCALIZADORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Maria Cristina Conde Pellegrino e Maria Laura Pellegrino Neves.

“INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DO BRASIL E A CORRUPÇÃO ESTRUTURAL: A NOVA LEI ANTICRIME”, de autoria de Paulo Roberto Barbosa Ramos (Orientador) e David Camara.

Os autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Letícia Ribeiro e Ana Clara Santana Rosas apresentam importante temática, no décimo-quinto texto da coletânea, com o pôster intitulado o “O ENFRENTAMENTO DA PROBLEMÁTICA DA CORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A EFETIVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO: UM MODELO ECONÔMICO DE TRANSAÇÕES”.

E o décimo-sexto e último pôster com o verbete “O PROBLEMA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DE GESTÃO PÚBLICA”, de autoria de Giovanna Cordeiro Saldanha Braga.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Administrativo Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

É imprescindível dizer que os trabalhos apresentados são de extrema relevância para a pesquisa em direito no país, demonstrando notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea. A presente publicação coletiva demonstra uma visão lúcida e enriquecedora, suas problemáticas e sutilezas, sua importância para o direito e os desafios na temática para o século XXI, pelo que certamente será de vigorosa aceitação junto à comunidade acadêmica.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professor Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Universidade de Marília – UNIMAR

Professor Dr. Henrique Ribeiro Cardoso

PPGD Universidade Federal de Sergipe – UFS

PPGD Universidade Tiradentes - UNIT

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

GOVERNANÇA PÚBLICA E ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS PLANEJADAS: INFLUÊNCIA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Érica Maia Campelo Arruda[1]
Aline Marchesini Pinto

Resumo

INTRODUÇÃO

A palavra governança, da mesma forma que a palavra governar, tem sua origem no grego kubernân que significa pilotar um navio, orientar e ajustar a direção continuamente (EZIO FILHO, 2014, p. 242). Para Muller e Surel, o termo governança foi utilizado como sinônimo de governo, no sentido amplo, para designar o conjunto de órgãos e formas da ação pública (MULLER; e SUREL, 2002, p.93).

Este trabalho faz uma análise dos parâmetros da decisão planejada a partir da aplicação da governança à administração direta. Para tanto, foi realizada imersão analítica em relatórios nacionais e internacionais, instrumentos normativos, relatórios e estatísticas disponibilizadas pelas instituições envolvidas, em especial aqueles disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2014a); (BRASIL, 2014b); (BRASIL, 2014c); (BRASIL, 2016a); (BRASIL, 2018c); (BRASIL, 2018e) e pela Controladoria Geral da União (BRASIL, 2016b); (BRASIL, 2016c); (BRASIL, 2018a); (BRASIL, 2018b); (BRASIL, 2018d); (BRASIL, 2018f); (BRASIL, 2018g); (BRASIL, 2018h); (BRASIL, 2019). O objeto da análise se fincou na definição e relevância da governança para o incremento da ação pública planejada.

PROBLEMA DE PESQUISA

O problema da pesquisa consiste em evidenciar que a concepção da governança contribui para um horizonte finalístico nas ações públicas e, portanto, para promoção dos direitos fundamentais e políticas públicas, consolidando o viés procedimental e substancial da democracia. É cotejada na pesquisa a política de governança da administração pública direta e indireta e identificados os elementos da governança no decreto mencionado, estudando os resultados de sua aplicação para o potencial aprimoramento das escolhas administrativas.

OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é fazer uma análise dos parâmetros da decisão planejada a partir da aplicação da governança à administração direta. Para tanto, foi realizada imersão analítica em relatórios nacionais e internacionais, instrumentos normativos, relatórios e estatísticas

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

disponibilizadas pelas instituições envolvidas, em especial aqueles disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União.

MÉTODOS

De acordo com os conceitos adotados no trabalho, utilizou-se como metodologia a revisão da literatura e de publicações em geral sobre os assuntos estudados, sendo realizado um exame analítico e conceitual, confrontando esse estudo, em um segundo momento, com dados produzidos por importantes levantamentos realizados pelo órgão de controle externo do país e documentos produzidos pela Controladoria-Geral da União. A pesquisa empreendida buscou ainda examinar o tema à luz de literatura consagrada nos meios acadêmicos e das boas práticas consagradas nas organizações, buscando analisar os resultados decorrentes da política de governança pública consolidada no Decreto n° 9.203/2017 (BRASIL, 2017).

Adotou-se, nesta tese, uma abordagem jurídica que abandonou a visão estanque dos atos administrativos e voltou seu olhar para os arranjos institucionais e o caminho trilhado para execução das ações governamentais, no que assume relevância a participação do corpo burocrático da administração, de forma a melhor possibilitar o diálogo entre estes últimos e os gestores das políticas públicas. Entendemos que o direito administrativo deva ser um instrumento de tecnologia jurídica para a implementação das políticas.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A pesquisa realizada apontou que, para os direitos sociais constantes de normas de eficácia limitada, esses geram deveres para o Estado, mas com margem de opção quanto ao momento de exigibilidade dos mesmos e das políticas correspondentes, eis que dependentes da atuação prévia do legislador derivado pois, dada a enunciação constitucional para que o agir estatal observe o planejamento e eficiência, a mera edição da lei normalmente não é suficiente para gerar os efeitos desejados, abrindo-se a intervenção (escolha administrativa) para estruturação dessas ações, por natural, com base na lei.

Foram estudados, reflexivamente, os princípios e diretrizes da governança e sua contribuição para integrar o conteúdo normativo de princípios constitucionais. Destacamos, dentre os princípios, a capacidade de resposta (art. 3°, inciso I, Decreto n° 9.203/2017), que concerne à eficiência e tempestividade quanto ao agir da administração pública, especialmente no que diz respeito à modernização dos serviços públicos e seu atendimento por meio das novas tecnologias digitais, cumprindo registrar que interações dessa ordem também repercutem na exigência de maior regulação, no que se denomina de compliance digital; outrossim, a integridade (art. 3°, inciso II, Decreto n° 9.203/2017) traz cogitações sobre como conciliar controles internos e as atualizações quanto aos instrumentos de gestão, equilibrando o diálogo

entre os tomadores de decisão e os responsáveis pela integridade; e, para concluir, a melhoria regulatória deve ser encarada em articulação com as evidências previamente reunidas a partir dos indicadores, bem como refletida pelos instrumentos participativos, fatores que trazem legitimação das ações administrativas pela via procedimental.

Concluímos que a política de governança constante do Decreto n° 9.203/2017 traduziu a importância do Poder Executivo para coerência do ordenamento, que sobreveio sob a provocação do TCU, que identificou a necessidade de um marco legal quanto ao assunto. A posição do Executivo se destaca porque se constitui no locus para a articulação pragmática das políticas públicas e sua efetiva viabilização, em aderência às proposições legais. Compreendemos que o incentivo do TCU à edição do Decreto n° 9.203/2017 harmoniza-se com a ideia exposta neste trabalho a respeito da necessidade de uma tecnologia jurídica para as políticas públicas e, por decorrência, para a governança, visando arranjos institucionais mais estáveis que funcionem como referências para a atuação da administração pública.

Palavras-chave: Governança pública, Política pública, Escolhas administrativas planejadas

Referências

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial para avaliação de governança em políticas públicas. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014a. 91 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DDA8CE1014DDFC404023E00. Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Governança Pública: Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública. Versão 2. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, (2014b). 80 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0B34D4A14347. Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Dez passos para a boa governança. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, (2014c). 28 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/F7/A1/EA/A4/63B0F410E827A0F42A2818A8/2666621.PDF. Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial para avaliação da governança do Centro de Governo. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin), 2016a. 95 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A2589BC8D301589C87DC28764B. Acesso em: 03 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Controladoria-Geral da União.

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016: Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: MP; CGU, 2016b. Disponível em: https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf. Acesso em: 03 jan. 2019.

BRASIL. CGU. Portaria CGU nº 750, de 20 de abril de 2016: Instituiu o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em: ww.lex.com.br/legis_27120707_PORTARIA_N_750_DE_20_DE_ABRIL_DE_2016.aspx. Acesso em: 01 jan. 2020. (2016c)

BRASIL. Decreto n° 9.203, de 22 de novembro de 2017. (2017a). Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Governo Federal. Guia da Política de Governança Pública. (2018a). Disponível em: https://www.cgu.gov.br/noticias/2018/12/governo-federal-lanca-guia-sobre-a-politica-de-governanca-publica/guia-politica-governanca-publica.pdf. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL Governo Federal. Diretrizes Gerais e Guia Orientativo para elaboração de análise de impacto regulatório – AIR. (2018b). Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/diretrizes-gerais-e-guia-orientativo_final_27-09-2018.pdf/view. Acesso em 12 fev. 2020.

BRASIL, Governo Federal. Avaliação de Políticas Públicas: guia prático de análise ex ante. (2018c). Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/orgaos-vinculados/comite-interno-de-governanca-da-casa-civil/cartilha-avaliacao-de-politicas-publicas-guia-pratico-de-analise-ex-ante. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portaria 1089, de 25 de abril de 2018. Brasília, 25 de abril de 2018. (2018d). Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27640740_PORTARIA_N_1089_DE_25_DE_ABRIL_DE_2018.aspx. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2699/2018 – TCU - Plenário. Processo nº TC 015.268/2018-7. Relator: Ministro Bruno Dantas, 21 de novembro de 2018. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União. (2018e). Disponível em: Downloads/PerfilGov2018%20-%20Acordao%202699-2018-P_%20Voto%20e%20Relatorio.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático de

implementação de programa de integridade pública. Brasília, 2018 (2018f). Disponível em: https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

BRASIL. CGU. Portaria CGU nº 1075, de 23 de abril de 2018: Aprova o Plano de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (1. versão). Disponível em: ht tps://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu /arquivos/portaria-1750-2018.pdf. Acesso em: 01 jan. 2020. (2018g)

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade. Brasília, setembro de 2018. (2018h). Disponível em: https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/manual_gestao_riscos_integridade_cgu.pdf. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. CGU. Portaria CGU nº 1.163 de 20 de março de 2019: Institui a estrutura de governança relativa à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/67958326. Acesso em: 01 jan. 2020.

EZIO FILHO, Ezio. Coleção Crash Course- ITIL V3: A informação que você precisa, no tempo que você tem. Editora Autch. 2014. 520 p.

MULLER, Pierre; Surel, Yves. A Análise das políticas públicas. Tradução de Agemir Bavaresco e Alceu Ferraro. Pelotas, Editora da Universidade Católica de Pelotas (Educat), 2002.